ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 02/2018,
de 02 de JANEIRO 2018.

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 17, VI e VII da Lei 6.661/2009 e no art. 17, VI e VII do Regulamento-Geral, aprovado pela Resolução 04 do Conselho Superior da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual n° 30.942 de 28 de dezembro de 2017, resolve

NOMEAR:

Os ocupantes em cargos em comissão na AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, especificados no anexo único desta portaria.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 02 de janeiro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 02/2018

NOME DOS OCUPANTES	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Arthur Cezar Azevêdo Borba	598.108.585-15	Procurador-Chefe	CCE-13	01/01/2018
Roberta Antunes Santos	015.143.805-60	Secretário-Executivo	CCE-09	01/01/2018
Juliana de Melo Fontes Costa	720.110.925-15	Ouvidor	CCE-08	01/01/2018
Ana Paula Chaves Santos	021.980.405-22	Diretor de Câmara	CCE-08	01/01/2018
Juliana Cabral Pereira	033.397.915-03	Diretor de Câmara	CCE-08	01/01/2018
Marcone Carvalho dos Santos Filho	054.102.065-09	Diretor de Subcâmara	CCE-07	01/01/2018
Diego Souza Cruz	013.848.815-06	Consultor Técnico Administrativo	CCE-07	01/01/2018
Júlio César Moreira Melo	154.646.605-34	Consultor Técnico Administrativo	CCE-07	01/01/2018
Maria da Conceição Albuquerque	590.729.465-53	Consultor Técnico Administrativo	CCE-07	01/01/2018
Roberto Vieira Santiago	133.354.995-49	Consultor Técnico Administrativo	CCE-07	01/01/2018
Victória Souza do Nascimento	047.222.905-20	Consultor Técnico Administrativo	CCE-07	01/01/2018
Alexsandra Leite de Andrade	002.018.405-02	Assessor de Câmara	CCE-07	01/01/2018
Diego Alves Aragão	043.683.745-50	Assessor de Câmara	CCE-07	01/01/2018
Lady Diana Ávila de Souza	002.762.295-92	Assessor de Câmara	CCE-07	01/01/2018
Clemente Ronaldo Oliveira Coelho	211.330.855-04	Assessor Executivo	CCE-06	01/01/2018
José Ednaldo Coelho Rosendo	590.254.505-63	Assessor Executivo	CCE-06	01/01/2018
Suzana Mota Souza	319.989.765-72	Assessor Executivo	CCE-06	01/01/2018

Banese

RESUMO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 034/2017;
CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A;
CNPJ: 19.877.285/0003-33;
OBJETO: Renovação do suporte das licenças VMWare, para 62(sessenta e dois) processadores;
VALOR DO CONTRATO: R$ 560.300(quinhentos e sessenta mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura;
PARECER JURÍDICO: 262/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2018.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
NÚMERO DO CONTRATO E PROCESSO: PG 059/2012;
CONTRATADA: INFLUIR AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS LTDA - ME;
CNPJ: 07.837.337/0001-05;
OBJETO: Estabelecer a prorrogação da vigência do contrato por mais 6 meses a contar de 04/01/2018, bem como incluir cláusula para atendimento à Resolução nº4557 de 2017 do Banco Central.
VALOR ESTIMADO: R$ 505.233,90 (quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos);
PARECER JURÍDICO: 276/2017;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2018.

ENCERRAMENTO DO TERMO DE ADESÃO

Informamos o encerramento do Termo de Adesão nº 002/2017 do Banese ao contrato centralizado nº 005/2012 da SECOM, que foi extinto, em face à conclusão do Processo Licitatório 01/2017 e adjudicação aos vencedores através do contrato nº 01/2018, a contar de 09/01/2018.

Corpo de Bombeiros

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº001/2017**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO DEPI DO CBMSE, em Aracaju/SE, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes do Edital.**
CONTRATADA: **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.668756/0001-31**
VALOR: **R$ 437.862,77 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, setenta e sete centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **150 (cento e cinquenta) dias**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23000.06.182.0010.1667.3.3.90**
FONTE DE RECURSOS: **0270**
BASE LEGAL: **Leis Federais nº 8.666/93 e 10.192/01; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Leis Estaduais nº 4.189/99, 7.116/11 e 6.206/07.**

Aracaju – SE, 15 de janeiro de 2018

José Erivaldo Mendes – Cel BM
Comandante Geral do CBMSE

Cohidro

ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE- COHIDRO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 06 / 2017.

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO autoriza a doação de área de terra de 20.000 m², as margens da Rodovia SE/206, em Canindé de São Francisco/SE, nos termos do processo administrativo nº 017.202.01954/2017-3.

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a COHIDRO doar para a CODISE - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe, uma área de terra de 20.000 m², as margens da Rodovia SE/206, em Canindé de São Francisco/SE, objetivando a instalação de um Centro Distribuidor de produtos agropecuários, o que facilitará o escoamento e a venda da produção do agricultor local, beneficiando aproximadamente 1.100 (mil e cem) famílias de "agricultores familiares" e em torno de 50 (cinquenta) famílias de "agricultores empresariais".

§ 1º Feita a doação, esta área de terra somente pode vir a ser utilizada de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, em razão do que, se não for cumprida a destinação ou obrigação legal, no prazo de 02 (dois) anos, ou ocorrer desvio na utilização, a referida área, ou mesmo a possível parte cuja destinação venha a ser desviada, tem que reverter à propriedade ou patrimônio da COHIDRO, sem ônus algum para a doadora e sem que caiba qualquer indenização a donatária.

§ 2º A reversibilidade legal da área de terra, ou mesmo de parte da área, à propriedade ou ao patrimônio da COHIDRO, no caso de ocorrência das condições de que trata o § 1º deste artigo, deve constar da própria escritura de doação, em cláusula específica de reversão.

Art. 2º A despesa cartorial relativa à lavratura da Escritura de Doação deverá ocorrer por conta da CODISE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.
Sala de reuniões do O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO/SE.

Aracaju (SE), 12 de dezembro de 2017.

ESMERALDO LEAL DOS SANTOS
Presidente do Conselho de Administração

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 16 de Janeiro de 2018 às 20:54:28

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br